Lei nº 2.280, de 29 de novembro de 1974

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de cr$ 1.980,00 destinado a despesa de funeral do servidor Herondino Gonçalves de Oliveira falecido nesta cidade no dia 13 de outubro deste exercício.

Art. 2º – A despesa de que trata o artigo 1º, correrá por conta de maior arrecadação deste exercício.

Art 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1974

[illegible]

[illegible]

Reg. e publ. nesta secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. Queiroz.